

31 de janeiro de 2005

Para: Exmo. Sr. Deolindo Costa  
Ministro de Obras Públicas e Infraestrutura  
São Tomé e Príncipe

De: Ari Q. Fitzgerald

Assunto: Privatização do Sector de Telecomunicações em São Tomé e Príncipe

1. Autoridade Regulatória para o Sector de Telecomunicações
2. Recuperação do Nome de Domínio do País da Companhia Sueca

Visitei São Tomé e Príncipe de 4 a 11 de dezembro de 2004 com o objectivo de prestar assessoria ao Ministério de Obras Públicas e Infraestrutura sobre o estabelecimento de uma agência regulatória para a supervisão do sector de telecomunicações em São Tomé e Príncipe, o qual vem passando por um processo gradual de privatização, e que contará com a aprovação de duas leis em 2005 e 2006. O segundo objectivo de minha visita foi prestar assessoria quanto à recuperação do nome de domínio do país da companhia sueca Bahnhof, que está operando o domínio .st sem autorização oficial ou remuneração para o governo santomense.

Com respeito à autoridade regulatória, minhas actividades foram as seguintes:

- a. Uma discussão sobre a autoridade regulatória com o Ministro e com o Sr. Armindo Gonzaga, abrangendo questões sobre a estrutura da autoridade (número de departamentos, funcionários e expertise necessária); necessidade de consulta pública; transparência; orçamento; como evitar conflitos de interesse; relacionamento do Ministério de Obras Públicas e Infraestrutura com a Autoridade.
- b. Metade de um dia em sessão sobre licenciamento.
- c. Metade de um dia em sessão sobre serviço universal e acesso universal.
- d. Uma análise do esboço da licença da CST, a actual provedora de telefonia fixa, móvel e de ligações internacionais.
- e. Metade de um dia em sessão sobre interligações.
- f. Metade de um dia em sessão sobre gerenciamento do espectro radioelétrico e questões sobre políticas do espectro, incluindo alocação e designação de frequências.
- g. Metade de um dia em sessão sobre políticas de concorrência.
- h. Reuniões sobre o nome de domínio.

- i. Esbocei carta a ser enviada pelo Ministro de Obras e Infraestrutura ao Ministro de Telecomunicações da Suécia sobre o fato de nome de domínio do país estar sob o controle de uma companhia sueca.

## **Recomendações**

- a. Deve-se examinar melhor a licença da CST para adequadamente delinear as obrigações da CST e os benefícios a serem por ela recebidos com a licença.
- b. Solicitei, mas ainda não recebi, uma cópia da lei que estabelece a agência regulatória. Esta lei estava sendo estudada pelo conselheiro jurídico do presidente e aguardava-se a assinatura do presidente à época da minha visita a São Tomé. Não tenho conhecimento de se a lei foi ou não assinada.
- c. O Ministro deve solicitar urgentemente a assistência do Banco Mundial (através do Sr. Svet Tintchev, Eng. Senior de Telecomunicações, Departamento ICT Global, Banco Mundial, telefone: +1-202-473-7560, correio electrónico: [stintchev@worldbank.org](mailto:stintchev@worldbank.org)) para ajudar São Tomé e Príncipe a desenvolver a necessária estrutura e capacidade de regulação para assegurar que a concorrência realmente aconteça uma vez que a exclusividade da CST em prover telefonia móvel e ligações internacionais termina em janeiro de 2006. Como a autoridade de regulação está apenas iniciando suas actividades, e sem experiência no sector de telecomunicações privatizado em São Tomé e Príncipe, recomendo que o governo solicite ao Banco Mundial uma consultoria de longo prazo, com consultores que possam passar alguns meses preparando os funcionários da autoridade de regulação para que ela funcione adequadamente.
- d. O Ministério deve ainda solicitar assistência adicional do Banco Mundial, ITU, USAID, ou talvez do PNUD, para os trabalhos com a política do espectro radioelétrico, incluindo o desenvolvimento de uma tabela doméstica de alocações, e acesso universal (estendendo a rede de telecomunicações a áreas rurais, e provendo acesso dos mais pobres à rede).
- e. O Ministério deve também solicitar assistência, talvez de Portugal ou da União Européia, para garantir que a CST não crie dificuldades para futuras operadoras concorrentes que procurem estabelecer interligações com a CST, e que não procure elevar o custo da entrada da concorrência.
- f. Antes que a privatização ocorra, a nova autoridade precisa organizar os procedimentos públicos para várias questões, incluindo interligação, acesso universal, obrigações da licença da CST e assuntos correlatos. Pode-se solicitar financiamento da USAID, ou talvez uma parte dos fundos estipulados para capacitação no empréstimo recente de 5 milhões de dólares do Banco Mundial a São Tomé e Príncipe possa ser deslocado do sector de petróleo

para a promoção da capacitação do sector de telecomunicações e para algumas das questões mencionadas acima.

- g. Para avançar a questão do nome de domínio do país, o governo de São Tomé e Príncipe pode precisar contactar directamente a ICANN (Michele Cotton, tel: +1-310-301-5812, correio electrónico: [cotton@icann.org](mailto:cotton@icann.org)) pois há ainda uma certa confusão dentro da ICANN sobre quem foi oficialmente autorizado pelo governo de São Tomé e Príncipe a gerir e administrar o nome de domínio do país, se foi a companhia Bahnhof ou se foi o Sr. Aginaldo Salvaterra. A ICANN é quem em última análise aprova qualquer mudança na designação de direitos para a gestão e administração do nome de domínio, e antes de concordar com tal mudança, a ICANN tem interesse em saber como o governo garantirá a estabilidade continuada do nome de domínio e um serviço adequado ao povo de São Tomé e Príncipe.
- h. São Tomé e Príncipe deve solicitar a assistência do Embaixador da Suécia em Luanda, que está interessado em auxiliar na questão do nome de domínio.
- i. O Governo de São Tomé e Príncipe deve considerar como incorporar os serviços de telecomunicações e informação no plano nacional de desenvolvimento económico. Tal plano deve considerar como a expansão do sector de telecomunicações poderia aumentar a habilidade de São Tomé e Príncipe em atrair investimentos estrangeiros, incluindo investimentos em indústrias altamente dependentes de serviços de telecomunicações e informação, como centrais de atendimento (*call centers*) ou outros negócios dependentes de telecomunicações.